

Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 80 de segunda-feira, 4 de novembro de 2019

Nº de páginas: 13

SUMÁRIO:

- **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO FMS - SMS Nº 01/2019** - Normatiza Processo Seletivo Simplificado para Contratação de profissionais, por Tempo Determinado, para atuarem nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo do São Francisco/SE.

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO FMS - SMS Nº
01/2019

Normatiza Processo Seletivo Simplificado para Contratação de profissionais, por Tempo Determinado, para atuarem nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Amparo do São Francisco/SE.

O Município de Amparo do São Francisco/SE, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, na área da saúde, de profissionais de nível fundamental, médio/técnico e superior, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1-Das Disposições Preliminares

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado visa satisfazer a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes para as funções especificadas no item 4 deste edital da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo do São Francisco/SE.

1.2 - O Provimento para as funções será em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário conforme o disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil e Lei Municipal nº 230/2011.

1.3. O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, especificadas a seguir:

1ª ETAPA: Análise documental, de caráter eliminatório.

2ª ETAPA: Análise Curricular, de caráter classificatório, com a entrega do currículo Lattes ou vitae acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.

1.4 - O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estarão estabelecidas no corpo deste Edital.

1.5 - Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, nº 12, CENTRO, AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE, CEP: 49.920-000
Tel: (79) 3361-1068 – CNPJ: 13.110.564/0001-29 – e-mail: pmamparo2017@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão no período de 11/11/2019 até 15/11/2019, no horário de 08h às 12h, na **Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo do São Francisco/SE, – Setor de RH, localizada na Rua Deputado Martinho Guimarães, s/n, Centro, Amparo do São Francisco/SE.**

2.3 - Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4 - Cada candidato somente poderá concorrer a 1 (um) cargo/função.

2.5 - No ato da Inscrição o candidato deverá se apresentar com a seguinte documentação:

- I. Cópia e Original do documento de identificação ou outro documento com foto que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Cópia e Original do documento de escolaridade mínima exigida;
- III. Curriculum Lattes ou Vitae com a titulação exigida.

2.6 - Não será admitida a inscrição por terceiros.

2.6.1 - Toda documentação deverá ser apresentada em um envelope que será lacrado na presença do candidato com a ficha de inscrição em duas vias com as seguintes indicações:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - NO01/2019

Nome do Candidato
Número da Carteira de Identidade
CPF
Endereço
Telefone
Cargo/função Pretendida

3 - DOS RECURSOS

3.1. O (A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo por escrito e fundamentado, dirigido à Comissão e protocolar na **Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo do São Francisco/SE, – Setor de RH, localizada na Rua Deputado Martinho Guimarães, s/n, Centro, Amparo do São Francisco/SE**, no horário de 8h00min às 12h00min, nas seguintes hipóteses:

3.1.1. Em relação ao indeferimento de inscrições, nos dias 21/11/2019 e 22/11/2019, conforme estabelecido no cronograma do anexo I;

3.1.2. Em relação ao Resultado Preliminar, nos dias 12/12/2019 e 13/12/2019, conforme estabelecido no cronograma do anexo I;

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, nº 12, CENTRO, AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE, CEP: 49.920-000
Tel: (79) 3361-1068 – CNPJ: 13.110.564/0001-29 – e-mail: pmamparo2017@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>

EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.2. Em hipótese alguma será analisado recurso administrativo protocolado fora do prazo.

3.3. A Comissão terá o prazo estabelecido no cronograma para analisar e julgar os recursos.

3.4. O resultado de cada recurso será publicado no site oficial do Município de Amparo do São Francisco - www.amparodosaofrancisco.se.gov.br e afixado no quadro de avisos que encontra no hall da entrada da Prefeitura e da Secretaria de Saúde.

3.5. Não será aceito recurso enviado por fax, correio eletrônico, pelos Correios ou qualquer outro meio, devendo ser protocolado pessoalmente.

4 - DOS PROFISSIONAIS, REQUISITOS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, PRAZO DA CONTRATAÇÃO.

	CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
01	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio	R\$ 1.250,00	01	40h	12 meses
02	Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio	R\$ 1.311,80	01	40h	12 meses
03	Assistente Administrativo	Ensino Médio	R\$ 998,00	01	30h	12 meses
04	Assistente Social – NASF **	Bacharelado em Serviço Social	R\$ 1.874,00	01	30h	12 meses
05	Técnico de Enfermagem PSF*	Ensino Médio com Curso Técnico em Enfermagem	R\$ 2.195,60	01	40h	12 meses

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, nº 12, CENTRO, AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE, CEP: 49.920-000
Tel: (79) 3361-1068 – CNPJ: 13.110.564/0001-29 – e-mail: pmamparo2017@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06	Auxiliar de enfermagem	Ensino Médio com Curso Técnico em Enfermagem	R\$ 1.574,16	03	40h	12 meses
07	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental** *	R\$ 998,00	03	30h	12 meses
08	Odontólogo – PSF*	Bacharelado em Odontologia	R\$ 3.894,00	01	40h	12 meses
09	Odontólogo - Ambulatório	Bacharelado em Odontologia	R\$ 3.345,00	01	24h	12 meses
10	Educador Físico – NASF**	Bacharelado em Educação Física	R\$ 1.800,00	01	30h	12 meses
11	Enfermeiro – PSF*	Bacharelado em Enfermagem	R\$ 2.787,43	01	40h	12 meses
12	Farmacêutico	Bacharelado em Farmácia	R\$ 2.000,00	01	24h	12 meses
13	Motorista (categoria B)	Ensino Médio com Habilitação B	R\$ 1.509,78	05	48h	12 meses
14	Psicólogo – NASF **	Bacharelado em Psicologia	R\$ 2.600,00	01	40h	12 meses
15	Fisioterapeuta	Bacharelado em Fisioterapia	R\$ 2.500,00	01	20h	12 meses

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, nº 12, CENTRO, AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE, CEP: 49.920-000
 Tel: (79) 3361-1068 – CNPJ: 13.110.564/0001-29 – e-mail: pmamparo2017@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>

EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

* PSF – Programa de Saúde da Família.

** NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família

*** Entende-se por ensino fundamental a formação a partir do 5º ano, no mínimo.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 - Será procedida por Comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco/SE.

5.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará Análise/Avaliação de Títulos.

5.3 - Na análise/avaliação do Curriculum será atribuído o total de 100 (cem) pontos que serão atribuídos aos títulos e experiência dos candidatos.

Para os Cargos/Funções de Nível Superior:

Especificação	Valor por Título	Pontuação Máxima
Título de Graduação	15 pontos	15
Especialização na área de Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva com carga horária mínima de 360 horas	5 pontos	10
Mestrado na área de Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva	10 pontos	10
Publicação de Artigos e/ou Resumos em Revistas e Catálogos de Saúde Pública	05 pontos por publicação	10
Participação em cursos na área de nível superior ligados à área de atuação, NASF, Atenção Básica ou Saúde da Família.	05 pontos	20
Experiência profissional na área da saúde (atenção básica, endemias, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, NASF e Programas de Intervenção da Atenção Básica)	05 pontos por ano de experiência	20

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, nº 12, CENTRO, AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE, CEP: 49.920-000
Tel: (79) 3361-1068 – CNPJ: 13.110.564/0001-29 – e-mail: pmamparo2017@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>

EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Experiência em trabalho junto aos Programas NASF, Academia da Saúde, Saúde da Família, Saúde bucal, contados até a data de publicação deste Edital.	05 pontos por ano de trabalho	15
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------	----

* Certificados para comprovação de títulos só serão válidos dos últimos cinco anos.

Para Cargos/Funcões de Nível Técnico/Médio:

PECIFICAÇÃO VALOR POR PONTUAÇÃO

Especificação	Valor por Título	Pontuação Máxima
Certificado de Nível Médio e Técnico	30 pontos	30
Experiência profissional na área da Saúde para o cargo/função ao qual concorre.	10 pontos por ano de experiência	30
Participação em eventos de capacitação profissional, Reciclagem, Congresso, Seminários, Conferência em qualquer área relativa à graduação profissional pertinente à função a que concorre ou área integrante da Política Pública de Saúde, com carga horária mínima de 08 horas (cada evento)	05 pontos por evento	20
Participação em cursos congressos, seminários, fóruns,	10 pontos por evento	20

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, nº 12, CENTRO, AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE, CEP: 49.920-000
Tel: (79) 3361-1068 – CNPJ: 13.110.564/0001-29 – e-mail: pmamparo2017@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 cursos com carga horária mínima de 40 horas		
-----------------------------------------------------	--	--

* Certificados para comprovação de títulos só serão válidos dos últimos cinco anos.

Para os Cargos/Funções de Nível Médio:

ESPECIFICAÇÃO VALOR POR PONTUAÇÃO

Especificação	Valor por Título	Pontuação Máxima
Certificado de Ensino Médio	40 pontos	40
Experiência profissional na área da Saúde para o cargo/função ao qual concorre.	10 pontos por ano de experiência	30
Participação em cursos de capacitação com carga horária mínima de 08 horas	10 pontos por evento	30

* Certificados para comprovação de títulos só serão válidos dos últimos cinco anos.

Para os Cargos/Funções de Nível Fundamental:

ESPECIFICAÇÃO VALOR POR PONTUAÇÃO

Especificação	Valor por Título	Pontuação Máxima
Certificado de Ensino Fundamental	40 pontos	40
Experiência profissional na área da Saúde para o cargo/função ao qual concorre.	10 pontos por ano de experiência	30
Participação em cursos de capacitação com carga horária mínima de 08 horas	10 pontos por evento	30

* Certificados para comprovação de títulos só serão válidos dos últimos cinco anos.

5.4 - Os títulos de especialização, pós-graduação, mestrado e doutorado só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, nº 12, CENTRO, AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE, CEP: 49.920-000
Tel: (79) 3361-1068 – CNPJ: 13.110.564/0001-29 – e-mail: pmamparo2017@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.5 - Certificados e o comprovante de experiência profissional só serão aceitos quando expedidos por instituição autorizada.

5.6 - Os títulos, certificados e comprovantes deverão ser apresentados no ato da inscrição juntamente com o curriculum dentro do envelope que será lacrado.

5.7 - Na análise/avaliação serão observados os componentes curriculares fundamentais: formação escolar; experiência profissional e especialização, pós-graduação, mestrado, doutorado e experiência prática nas atribuições das funções descritas no item 5.3 deste Edital.

6 - DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

6.1 - O Resultado da análise/avaliação será fornecido através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco, na Secretaria Municipal de Saúde e no site www.amparodosaofrancisco.se.gov.br

7 - DO RESULTADO FINAL

7.1 - O resultado final será calculado pela soma geral dos pontos obtidos no item 5.3 deste Edital.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos. Serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade, para desempate:

- a) Tempo de efetivo exercício profissional em Saúde Pública ou Saúde da Família;
- b) Mestrado ou doutorado na especialidade, expedido por Universidade pública, privada ou de nível internacional;
- c) Atualização na área de atuação;
- d) Candidato mais idoso.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Quadro de avisos e no site oficial do Município de Amparo do São Francisco/SE na internet (www.amparodosaofrancisco.se.gov.br).

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Os candidatos aprovados no processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio de Edital

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, nº 12, CENTRO, AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE, CEP: 49.920-000
Tel: (79) 3361-1068 – CNPJ: 13.110.564/0001-29 – e-mail: pmamparo2017@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, e serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

10.2 - O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munido da documentação constante no item 10.5, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, a relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

10.3 - A rescisão unilateral vai ocorrer quando a administração pública por motivo de ilegalidade ou em razão de interesse público, decidir por fim ao contrato entabulado, antes que seu prazo de vigência tenha sido encerrado.

10.4 - Com a realização do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, os contratos serão imediatamente rescindidos, na medida em que forem nomeados os servidores efetivos.

10.5 - Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificados os seguintes documentos em três vias:

- a) Original e xérox da Carteira de Identidade;
- b) Original e xérox da Carteira de Identificação profissional expedida pelo órgão de classe competente;
- c) 02(duas) fotos 3/4, coloridas e recentes;
- d) Original e xérox do Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
- e) Original e xérox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (10 e 2º turnos ou único turno);
- f) Original e xérox do PIS ou PASEP;
- g) Original e xérox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- h) Declaração de bens até a data do contrato ou cópia da declaração de IRRF;
- i) Declaração firmada pelo convocado de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;
- j) Declaração de não acumulação de cargos;
- k) Comprovante de residência.
- l) Original e Xérox dos documentos que comprovem o vínculo da experiência profissional alegada nos documentos do ato de inscrição (Contrato, Portaria e outros documentos oficiais).

11 - RECURSOS

11.1 - Não será admitido recurso contra o resultado final.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, nº 12, CENTRO, AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE, CEP: 49.920-000
Tel: (79) 3361-1068 – CNPJ: 13.110.564/0001-29 – e-mail: pmamparo2017@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>

EDITAL**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ANEXO I
CRONOGRAMA**

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital	04/11/2019
Período de Inscrição	11 a 15/11/2019
Publicação da Lista de Inscritos	20/11/2019
Recursos ao Indeferimento das Inscrições	21 e 22/11/2019
Divulgação da Avaliação dos Recursos ao Indeferimento das Inscrições	27/11/2019
Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	02 a 06/12/2019
Divulgação dos Resultados Preliminares	10/12/2019
Recursos ao Resultado Preliminar	12 e 13/12/2019
Divulgação da Avaliação dos Recursos e Publicação do Resultado Final	17/12/2019 19/12/2019

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, nº 12, CENTRO, AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE, CEP: 49.920-000
Tel: (79) 3361-1068 – CNPJ: 13.110.564/0001-29 – e-mail: pmamparo2017@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.1 - A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das dispo

12.2 _ O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final de que trata o subitem 9.1, prorrogável por igual período.

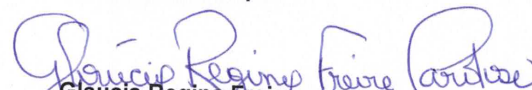
12.3 – As contratações serão por um prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos da Lei nº 230/2011.

12.4 - Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

12.4 _ Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso, no que couber.

Amparo do São Francisco/SE, 04 de Outubro de 2019


Franklin Ramires Freire Cardoso
Prefeito Municipal


Gláucia Regina Freire
Secretaria Municipal de Saúde

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, nº 12, CENTRO, AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE, CEP: 49.920-000
Tel: (79) 3361-1068 – CNPJ: 13.110.564/0001-29 – e-mail: pmamparo2017@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATUAREM NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO Município DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE

I-DADOS DO/A CANDIDATO/A

NOME: _____
ENDEREÇO: Rua/Av: _____ . Nº _____
BAIRRO: _____, M UN ICÍPIO: _____ - _____
TELEFONES: (____) _____ (____) _____
RG – Nº: _____ CPF: _____
PROFISSÃO: _____

II - FUNÇÃO PLEITEADA: _____

Informações Adicionais:

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Processo Seletivo Simplificado

001/2019- SMS/FMS

Nome: _____

Nº de páginas: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE ENTREGA

Processo Seletivo Simplificado

001/2019- SMS/FMS

Nome: _____

Nº de páginas: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do recebedor

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, nº 12, CENTRO, AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE, CEP: 49.920-000
Tel: (79) 3361-1068 – CNPJ: 13.110.564/0001-29 – e-mail: pmamparo2017@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>